

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 101/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 08.906.376/0001-71, com sede administrativa na Rua Guerino Cassol, nº 45, GUARANIAÇU - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **OSMARIO DE LIMA PORTELA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 200.182.589-72 e RG nº 1.108.669-1, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná., neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 101/2023 com valor global de **R\$ 905.905,40 (novecentos e cinco mil, novecentos e cinco reais, quarenta centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 154.854,44 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos)** da Verba Federal e **R\$ 751.050,96 (Setecentos e cinquenta e um mil, cinquenta reais, noventa e seis centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 19.356,81 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e seis reais, oitenta e um centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 925.262,21 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais, vinte e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

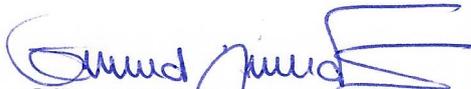
REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	19.356,81
------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU


OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____
Nome: _____
CPF: _____

2º _____
Nome: _____
CPF: _____